



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE EXTRA, N.º 0568-A – Página 01

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

LEI Nº 158/2022  
PORTARIA Nº 009/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Lei nº 158/2022, de 10 de Junho de 2022

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições constitucionais e pela Lei orgânica do Município, **FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de **R\$ 294.574,44 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pre-Sal.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conformes artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por Excesso de arrecadação – “Outros Recursos Vinculados” (Fonte STN nº 990.0000), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser:  
1.7.1.9.99.00 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

Art. 3º - O crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
021100	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER.		
27.812.0023.1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS/QUADRAS E ESTÁDIOS.		
4.4.90.51	Obras e Instalações	00.990	R\$294.574,44

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARÃO DE GRAJAÚ, 10 de junho de 2022.

**CLAUDIME ARAUJO LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA nº. 009/2022. 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno (Art.32XX) e a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhor **Jose Lima de Almeida**, CPF: 896.678.403-87, para exercer o cargo de **Fiscal de Contrato**, onde deverá prestar os serviços pertinentes ao cargo, a partir de, com vencimentos e vantagens conforme legislação em vigor.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 06 (Seis) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**TEOTONIO ALVES DA COSTA NETO**  
Presidente